

Pregão Presencial nº 041/2021/SENAR/MT

Processo nº: 18782/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2021/SENAR/MT, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de **CESTAS BÁSICAS**, para as necessidades do Programa Agro Fraternal, para atender a missão precípua do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa RS LICITAÇÕES.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 1.2. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até as 17h00 (dezesete horas) do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa RS LICITAÇÕES, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia 05/07/2021.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 1:

“É necessário informar a MARCA / MODELO do produto licitado (no caso, do Kit de Cesta Básica) ? Caso sim, considerando que são vários produtos que compõem o Kit, qual marca deverá ser considerada para fins de elaboração da proposta ?”

Resposta: Em atenção ao acima questionado, cabe informar que a licitante interessada deverá apresentar proposta de preços para o item “Kit cesta básica, embalado em fardo plástico transparente resistente”, não sendo necessário informar a MARCA/MODELO do kit, tendo vista que o kit cesta básica é uma composição de vários itens.

Esclarecimento 2:

“É necessário apresentar no corpo da proposta de preços, a relação/descrição dos produtos e a marca de cada produto, conforme descritivo e especificação constante no item 4 do Termo de Referência ?”

Resposta: Concernente a indagação supra, imperioso esclarecer que a licitante interessada no procedimento em tela, deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, planilha anexa ou no corpo da mesma proposta, informação do preço unitário, bem como a marca/modelo de cada produto que compõe o kit cesta básica, para que a Comissão de Licitação possa realizar a verificação dos preços ofertados junto aos valores de mercado e certificar se os produtos atendem as especificações mínimas solicitadas no **item 4.1.** do Termo de Referência anexo I ao edital em comento.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 06 de julho de 2021

(Original assinado)

Julean Faria da Silva

Pregoeiro